Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E- mail: municipiodenovoorientedopiaui@gmail.com

CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CONJUNTO DE LETRAS DE 1,00M X 0,50CM CONFECCIONADA EM CIMENTO E MASSA ACRÍLICA COM BASE DE FIXAÇÃO DE 40CM DE ALTURA, NO ESPAÇO PAISAGÍSTICO "PORTAL" DA CIDADE DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ – PI, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ – PI E FRANCISCO ALVES SANTOS, SOB **Nº 015/2022**

Contrato de Execução dos serviços de confecção e colocação de conjunto de letras de 1,00m x 0,50cm confeccionada em cimento e massa acrílica com base de fixação de 40cm de altura, que entre si celebram o Município de Novo Oriente - PI, com sede na Rua sete de setembro, 480, Centro, Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000, inscrito sob o nº CNPJ: 06.554.836/0001-14, neste ato representado pelo prefeito municipal Francisco Afonso Ribeiro Sobreira e do outro lado: Francisco Alves Santos - CNPJ 43.338.036/0001-92 – Insc. Estadual 19.721.010-4, End. Luis Lopes da Silva, 619 – CEP 64.528-000 – Barra D'Alcântara – PI, com base no permissivo constitucional inserido no Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e legislação municipal atinente.

Pelo presente contrato administrativo de execução de serviços de confecção e colocação de letreiro, o Município de Novo Oriente - PI, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE, e do outro lado Francisco Alves Santos - CNPJ 43.338.036/0001-92 – Insc. Estadual 19.721.010-4, End. Luis Lopes da Silva, 619 – CEP 64.528-000 – Barra D'Alcântara – PI, na qualidade de CONTRATADA, ambos já devidamente qualificados acima, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a Execução dos serviços de confecção e colocação de conjunto de letras de 1,00m x 0,50cm confeccionada em cimento e massa acrílica com base de fixação de 40cm de altura, no espaço paisagístico "Portal" da cidade de Novo Oriente do Piauí – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FINALIDADE

O presente contrato tem por finalidade a Contratação de profissional e/ou pessoa jurídica para atender a Excepcional Interesse Público, na execução de serviços já explicitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A CONTRATADA realizará os serviços no prazo de 30 dias

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento da parcela descrita no "caput" desta cláusula, será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

O CONTRATADO fica desde já obrigado ao exercício da função, nos limites e obrigações igualmente impostos aos exigidos pelo programa, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Orçamento Municipal, exercício financeiro de 2022: FONTE: 02.07.00 - MANUT. E CONSERV. DE PRAЄAS, PARQUES E OUTROS LOGRADOUROS - 15.452.0015.2014.0000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECISÃO E EXTINÇÃO

Este contrato poderá ser rescindido antes do seu termo final estabelecido na ~~Cláusula Segunda~~ do presente, ou extinto ao seu final dentro dos limites estabelecidos pela legislação referente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

A CONTRATADA por força do presente termo estará sujeito aos recolhimentos de encargos sociais e impostos

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Valença dos Piauí - PI, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem ambas as partes justas e acordadas entre si, após terem lido e achado conforme o combinado, firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas devidamente qualificadas.

Novo Oriente do Piauí – PI, 08 de agosto de 2022.

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Francisco Alves Santos
CNPJ 43.338.036/0001-92
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Edilberto José da Silva CPF: 27420086320

Nome:_____ CPF_____